



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00045587/2023-11-e**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **05.903.125/0001-45**, com sede na Av. Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD**, representada pelo Sr. Superintendente, **HEITOR SANTOS LOZADA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.006.117/0001-07, inscrita no CNPJ sob nº 32.668.969/0001-21, com sede na Rua Benedito Inocêncio, nº. 6163 – Bairro Lagoinha, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DALRIVALDO PARENTE CARVALHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2024**, tudo de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma da sede do distrito de CALAMA, através da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 021/2023/CPLOBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Contrato n.º 006/PGM/2024**, no valor de **R\$ 26.611,24 (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente a **37,90% (trinta e sete vírgula noventa por cento)** do valor contratual, passando seu valor de R\$ 70.210,87 (setenta mil, duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 96.821,91 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, e correrão por conta da seguinte programação:



Assinado por **Heitor Santos Lozada** - Superintendente Municipal de Desenvolvimento Distrital - Em: 15/10/2024, 08:58:33